



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL nº 07 / 2024

Suprime o parágrafo único do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, nos termos do § 2º artigo 7, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:


Art. 1º Fica suprimido o parágrafo único do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.


Art. 84. ...

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos projetos de iniciativa do Prefeito, que serão sempre submetidos à deliberação da Câmara.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes entrará em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 30 de abril de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara


EDSON DOS SANTOS
1º Secretário


CARLOS LUCAREFSKI
2º Secretário

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes,
30 de abril de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereadora Inês Paz e Vereadores Iduigues Ferreira Martins, Edson Santos, José Luiz Furtado, Marcelo Porfírio da Silva, Mauro Mitsuro Yokoyama, Milton Lins da Silva)